

candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 1/2016, datado de 6 de janeiro de 2016 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 22 de janeiro de 2016, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de julho de 2016:

Candidatos Aprovados	Classificação Final
1 — Ivan Pires de Carvalho	14,85 Valores
2 — Fernanda Manuela Soares Machado	11,81 Valores
3 — Carlos Alberto de Oliveira da Fonte a)	11,75 Valores
4 — Valter Filipe Brilha Bento Silvestre	10,74 Valores

a) Candidato com prioridade no recrutamento nos termos do artigo 30.º n.º 3 do anexo I da LTFP — Lei 35/2014, de 20 de junho (candidato aprovado com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido) e conforme indicado no ponto 5.3 do aviso n.º 1/2016, de 6 de janeiro.

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino*, Eng.

309747569

Aviso n.º 9630/2016

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional.

Ref B — Cantoneiro de Limpeza

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 1/2016, datado de 6 de janeiro de 2016 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 22 de janeiro de 2016, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de julho de 2016:

Candidatos Aprovados	Classificação Final
1 — Estevão José Encarnação da Silva	14,25 Valores
2 — Sérgio Carlos Conceição Santos	13,45 Valores
3 — Nelson José Mota Rosa	12,70 Valores
4 — João António Batista Vieira	11,75 Valores
5 — Rui Manuel da Silva Vieira	10,70 Valores
6 — Ricardo Filipe Batista Augusto	10,45 Valores

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino*, Eng.

309747439

Aviso n.º 9631/2016

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional

Ref A — Motorista de Pesados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 1/2016, datado de 6 de janeiro de 2016 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 22 de janeiro

de 2016, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de julho de 2016:

Candidatos Aprovados	Classificação Final
1 — Valter Filipe Brilha Bento Silvestre	13,45 Valores
2 — Artur Manuel Arrais da Conceição	13,35 Valores
3 — João António Batista Vieira	11,80 Valores

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino*, Eng.

309747244

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 9632/2016

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho proferido, no passado dia 5 de julho de 2016, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela, no âmbito da competência própria, se encontra aberto, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara.

Este procedimento, rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Identificação do ato: Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — contrato de trabalho em funções públicas para ocupação de:

Ref. a) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, inserido no Gabinete de Apoio à Presidência

Ref. b) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, inserido na Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais

2 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Sousel.

4 — Descrição sumária das funções:

Ref. a) e b)

Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, com devida caracterização no Mapa de Pessoal, que se encontra publicado na página da Câmara Municipal em www.cm-sousel.pt.

4.1 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Posicionamento Remuneratório:

Ref. a) e b)

Tendo em conta o preceituado na alínea b) do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a referência à posição remuneratória não pode ser superior à primeira da respetiva categoria, uma vez que se